PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA
Santa Mônica - Estado do Paraná
CNPJ 95.641.916/0001-37
Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000
Fone/Fax (44) 3455-1107 - E-mail: contabilidade@santamonica.pr.gov.br

LEI Nº 043/2021

Ementa: Abre Crédito por Especial por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

L
E
I

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito por excesso de arrecadação, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 408.220,00 (quatrocentos e oito mil duzentos e vinte reais)**, destinados às seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTAÇÃO

03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**	
03.001	**DEPARTAMENTO DE GESTÃO**	
04.122.0006.2.007.000	Manutenção do Departamento de Gestão	
0034 – 3.3.90.30	Material de Consumo – (00511)	85.000,00
0369 – 3.1.91.13	Obrigações Patronais - Prev – (00015)	20,00
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMBIENTE**	
04.001	**DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
15.452.0014.2.015.000	Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Públicos	
0108 – 3.3.90.30	Material de Consumo – (00504)	8.800,00
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMBIENTE**	
04.001	**DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
25.752.0014.2.008.000	Manutenção da Iluminação Pública	
0100 – 3.3.90.30	Material de Consumo – (00507)	48.500,00
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
05.002	**DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL**	
12.361.0020.2.021.000	Manutenção do FUNDEB	
0174 – 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal Civil – (00101)	65.500,00
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
05.002	**DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL**	
12.365.0020.2.031.000	Manutenção do Centro de Educação Infantil	
0189 – 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal Civil – (00104)	80.000,00
0192 – 3.3.90.30	Material de Consumo – (00104)	120.000,00
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
05.002	**DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL**	
12.365.0020.2.050.000	Apoio Financeiro à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Infantil	
0373 – 3.3.90.30	Material de Consumo – (00128)	15,00
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0024.2.026.000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
0376 – 3.3.90.30	Material de Consumo – (00328)	5,00
0377 – 3.3.90.30	Material de Consumo – (00329)	20,00
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0024.2.063.000	Manutenção Incentivo para Ações Estratégias Federal	

0383 – 3.3.90.30	Material de Consumo – (00338)	20,00
08:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**	
08001	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.243.0028-1.044.000	Estruturação Conselho Tutelar	
0386 – 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente – (00790)	50,00
08:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**	
08001	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.241.0027-1.046.000	Estruturação Fundo do Idoso	
0388 – 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente – (00791)	200,00
08:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**	
08001	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.244.0027-2.029.000	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
0389 – 3.3.30.93	Indenizações e Restituições– (00792)	20,00
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
09.002	**DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA**	
20.606.0037.1.052.000	Aquisição de Equipamentos Agrícolas	
0395 – 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente – (00798)	70,00
	Total Suplementação:	**408.220,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43 § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: - (0037) - 1.1.2.2.01.1.1.00.00. – Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	**85.000,00**
Receita: - (0122) - 1.3.2.1.00.1.1.02.15. – Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 015	**20,00**
Receita: - (0077) - 1.7.1.8.02.3.1.00.00. – Cota-parte Royaltie-parte Royalties Lei nº 7.990/89	**8.800,00**
Receita: - (0039) - 1.2.4.0.00.1.1.00.00. – Contribuição Custeio do Serviço Iluminação Pública	**48.500,00**
Receita: - (0113) - 1.7.5.8.01.1.1.00.00. – Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	**65.500,00**
Receita: - (0002) - 1.1.1.3.03.1.1.01.00. – Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	**200.000,00**
Receita: - (0126) - 1.3.2.1.00.1.1.01.28. – Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 128	**15,00**
Receita: - (0130) - 1.3.2.1.00.1.1.03.28. – Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 328	**5,00**
Receita: - (0131) - 1.3.2.1.00.1.1.03.29. – Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 329	**20,00**
Receita: - (0161) - 1.3.2.1.00.1.1.03.38. – Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 338	**20,00**
Receita: - (0149) - 1.3.2.1.00.1.1.07.90. – Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 790	**50,00**
Receita: - (0150) - 1.3.2.1.00.1.1.07.91. – Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 791	**200,00**
Receita: - (0151) - 1.3.2.1.00.1.1.07.92. – Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 792	**20,00**
Receita: - (0154) - 1.3.2.1.00.1.1.07.98. – Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 798	**70,00**

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de **SANTA MONICA**, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2021.

LUAN GUSTAVO FRAZATTO:06060403905
Assinado de forma digital por LUAN GUSTAVO FRAZATTO:06060403905
Dados: 2021.09.29 16:18:24 -03'00'

LUAN GUSTAVO FRAZATTO
Prefeito Municipal